



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXOS AO OFÍCIO SEPLAG/GAB Nº 53/2018

DOC. 3

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 01/2016 E SEUS ANEXOS A, D, E, L, M, N
- PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº01/2016 (PORTAL DE COMPRAS Nº 9074722/2016) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA PÚBLICA MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão contratante principal, da contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo e operacional, celebrado em conformidade com o processo de Dispensa de Licitação nº 1501558 89/2016 com embasamento legal no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 13.994, de 18/09/2001, no Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, no Decreto Estadual nº 46.559, de 17/07/2014, no Decreto Estadual nº 46.944/2016, de 29/01/2016 e na Resolução SEPLAG nº 16/2016, de 08/04/2016 pelas condições estabelecidas no presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes condições:

CONTRATANTE PRINCIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

ENDEREÇO: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 Edifício Gerais - 13.º andar, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901.

CNPJ/MF: 05.461.142/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Dr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, portador da Carteira de Identidade nº M 1.617.150 SSP/MG e do CPF nº 561.966.446-53

CONTRATADA: MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

ENDEREÇO: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 2º, 12º, 13º, 14º e 16º andares - Centro

CEP: 30.170-000 - Belo Horizonte - Minas Gerais

CNPJ/MF: 33.224.254/0001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.006.779.0060

REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Vanderley Soares

CI (RG): MG 1.622.082, expedida pela PC/MG - CPF: 337.014.076-49

Halter Vencosa Morato
Assessor Jurídico - MGS

Renato Santiago
Coordenador de Demandas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat. 966298



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG



REPRESENTANTE LEGAL: Danilo Santos Xavier Guimarães

CI (RG): MG.13389424 expedida pela SSP/MG CPF: 093.917.356-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 131 postos de serviços, incluindo os demais itens que compõem o custo do posto e por consequência, a substituição de anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES

Este Termo aditivo entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos ao contrato os seguintes itens de serviço e suas respectivas quantidades mensais:

ITEM DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS/MÊS ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRÉSCIMO POR ITEM 1º TA	PERCENTUAL ACRÉSCIMO POR ITEM 2º TA	PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMO POR ITEM	VALOR TERMO ADITIVO
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA I	2	8,93	3,57	12,50	945.380,16
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS HUMANAS	3	0,00	2,59	2,59	725.675,76
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I	1	5,63	1,41	7,04	447.994,26
ASSESSOR ESTRATÉGICO	4	2,33	4,65	6,98	3.828.548,16
ASSESSOR ORGANIZACIONAL	5	1,19	5,95	7,14	3.306.201,30
ASSESSOR TÉCNICO	7	2,50	5,83	8,33	3.224.497,68
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	4,82	8,43	13,25	2.207.217,60
ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	1	9,71	0,97	10,68	157.883,58
ASSISTENTE OPERACIONAL	24	0,79	18,90	19,69	5.202.220,14
AUXILIAR DE LIMPEZA	22	1,55	0,71	2,26	2.462.066,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS	8	6,88	2,50	9,38	877.033,89
BOMBEIRO HIDRAULICO	1	15,38	1,92	17,31	224.953,20
COPEIRO	4	7,45	1,06	8,51	260.279,78
COZINHEIRO	4	17,14	3,81	20,95	235.651,68
JARDINEIRO	1	10,91	1,82	12,73	173.436,67
MOTORISTA DE AMBULANCIA	2	96,67	33,33	130,00	71.735,76
MOTORISTA DE CAMINHÃO	1	9,84	1,64	11,48	186.308,64
PORTEIRO	3	4,97	0,17	5,14	68.740,98
RECEPCIONISTA	21	4,87	5,38	10,26	3.200.220,30
SUPORTE ADMINISTRATIVO	4	1,71	0,13	1,84	807.520,86

Esther Verônica Mourato
Assessor Jurídico - MGS

Renato Santiago
Coordenador de Vendas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat. 968266

Laborado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC



TECNICO ESPECIALIZADO	4	5,71	2,29	8,00	926.503,92
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES	2	6,42	1,07	7,49	410.654,88
DIARIA DE VIAGEM	189.001,35	0,00	0,33	0,33	189.001,35
EVENTOS	2.997.797,79	4,00	1,14	5,14	2.997.797,79
GRATIFICACAO DE FUNCAO	74.651,76	23,72	0,37	24,09	74.651,76
HORA/EXTRA	82.433,56	0,00	0,12	0,12	82.433,56
INSALUBRIDADE	45.973,70	0,72	0,08	0,80	45.973,70
VALE ALIMENTACAO	1.799.631,57	3,83	0,83	4,66	1.799.631,57
TOTAL					35.140.214,93

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS

Ficam substituídos os anexos elencados abaixo:

1. Alteração do ANEXO A – POSTO DE SERVIÇO E EVENTO
2. Alteração do ANEXO D – GRATIFICAÇÕES
3. Alteração do ANEXO E – HORA EXTRA
4. Alteração do ANEXO L – DIÁRIA DE VIAGEM
5. Alteração do ANEXO M – INSALUBRIDADE
6. Alteração do ANEXO N – VALE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor deste aditamento é **R\$ 35.140.214,93 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 3.545.200.003,55 (três bilhões, quinhentos e quarenta e cinco milhões, duzentos mil, três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 3.580.340.218,48 (três bilhões, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da alteração contratual constante neste aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias anexadas aos autos pelos Órgãos e Entidades anuentes demandantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO PRECLUSÃO LÓGICA

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de efetuar as alterações de valores em termo posterior, com base nos instrumentos legais vigentes, em especial o item 6.8 do contrato original, a fim de evitar

Renato Cardoso Morais
Assessor Jurídico - MGS



a preclusão do direito e a descontinuidade da prestação do serviço, referentes as atualizações das Convenções Coletivas de Trabalho homologadas referentes aos seguintes Sindicatos:

2016 - Sindicato de Itabira, Sindicato de Juiz de Fora, Sindicato de Rodoviários de Alfenas, Sindicato de Rodoviários de Araxá, Sindicato de Rodoviários de Arcos, Sindicato de Rodoviários de Barbacena, Sindicato de Rodoviários de Betim, Sindicato de Rodoviários de Contagem, Sindicato de Rodoviários de Coronel Fabriciano, Sindicato de Rodoviários de Curvelo, Sindicato de Rodoviários de Divinópolis, Sindicato de Rodoviários de Fetrominas, Sindicato de Rodoviários de Governador Valadares, Sindicato de Rodoviários de Itabira, Sindicato de Rodoviários de Ituiutaba, Sindicato de Rodoviários de Juiz de Fora, Sindicato de Rodoviários de Juiz de Fora (Ubá), Sindicato de Rodoviários de Leopoldina, Sindicato de Rodoviários de Montes Claros, Sindicato de Motociclistas, Sindicato de Rodoviários de Muriae, Sindicato de Rodoviários de Pará de Minas, Sindicato de Rodoviários de Passos, Sindicato de Rodoviários de Patos de Minas, Sindicato de Rodoviários de Poços de Caldas, Sindicato de Rodoviários de Ponte Nova, Sindicato de Rodoviários de Região de Uberaba, Sindicato de Rodoviários de São João del-Rei, Sindicato de Rodoviários de Sete Lagoas, Sindicato de Rodoviários de Teófilo Otoni, Sindicato de Rodoviários de Três Corações e Sindicato de Rodoviários de Uberlândia.

2017 - SINDEAC, Sindicato de Uberaba, Sindicato de Vespasiano, Sindicato de Uberlândia, Sindicato de Juiz de Fora, FHETEMG Região Metropolitana, SINDIASSEIO Contagem, Sind. Região de Uberlândia, FHETEMG Interior, SENGE (Engenheiros), Sindicato de Divinópolis, Sindicato de Região de São Lourenço, Sindicato de Região de João Monlevade, Sindicato de João Monlevade, Sindicato de Cataguases, Sindicato de Itabira, SINARQ (Arquitetos), Sindicato de Região de Divinópolis, Sindicato de Ouro Preto e Região, Sindicato de São Lourenço, Sindiseth Sete Lagoas, Sindicato da Região do Rio das Velhas, Sindicato da Região de Uberaba, Sindicato de Rodoviários de Belo Horizonte e Região Metropolitana, Sindicato de Rodoviários Fetrominas, Sindicato de Rodoviários de Conselheiro Lafaiete, Sindicato de Rodoviários de Itaúna, Sindicato de Rodoviários de Lavras, Sindicato de Poços de Caldas, Sindicato de Rodoviários de Varginha, Sindicato de Rodoviários de São João del-Rei, Sindicato da Região de Juiz de Fora, Sindicato dos Secretários, Sindicato de Rodoviários de Juiz de Fora (Ubá).

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, devendo cópia da citada publicação ser encaminhada à CONTRATADA, juntamente com uma via deste instrumento.

Felício Vespasiano Morais
Assessor Jurídico - MGS




CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato que não conflitarem com este Termo Aditivo.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.


HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG


CARLOS VANDERLEY SOARES
Diretor Presidente da MGS – Minas Gerais
Administração e Serviços S/A.


DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Diretor de Negócios – MGS – Minas Gerais
Administração e Serviços S/A.


Heliza Verçosa Morato
Assessor Jurídico - MGS



Table with columns: Referência, Unidade, Orçamentária, Nº de Serv., Vencimento Básico, Adicional Tempo Serv., Vantagem de Carreira, Vantagem Eventuais, Vantagem Atividade, Vantagem Custeio, Vantagem Remuneração, Valor em R\$. Includes sub-tables for 'CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS' and 'ENCARGOS GERAIS DO ESTADO'.

DCS-ARM - Aviso de Publicação n. 2241/17. Convocação para Matrícula no CFM 2017. Determinação Judicial - O Conselho de Administração da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais...

dos dias consecutivos, a servidora relacionada a seguir com o respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão instalada em Belo Horizonte...

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO - PROCESSO Nº04.1940/2017 - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará leilão de 122 lotes de veículos oficiais e equipamentos...

cadastro de propostas iniciadas no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e o sistema de automação eletrônica...

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 010, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Designa Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade: pregão no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso III, do art. 91 da Constituição do Brasil, com fundamento na Lei Estadual nº 4.167, de 10 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro para atuar em licitação na modalidade: pregão, tanto na forma presencial como eletrônica, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, o servidor Márcio Francisco de Sousa, MASP 1.041.841.31.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: 1 - Cleusa e Barcelos Martins, MASP 1.117.407.5; 1 - Helton José Almeida de Sousa, MASP 1.396.707.0; III - Gurgênio Amâncio GJ, MASP 1.371.115.5.

Art. 3º - Fica assegurado ao pregoeiro, no exercício das atribuições, a facilidade de convocar servidores da CGE para necessariamente técnicas de identificação de informações para subsidiar a regularização do acesso licitatório.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Eduardo Martins de Lima Controlador-Geral do Estado

TORNA EXTINTO ATU DE DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO

O Controlador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 50 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, TORNA EXTINTO o ato que designa o servidor Alcides Botelho de Souza, MASP 1.337.927.6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno, Nível I, Grau B, da Controladoria-Geral do Estado, para exercer na Unidade Setorial de Controle Interno da Polícia Civil de Minas Gerais, a contar de 07/04/2017.

Eduardo Martins de Lima Controlador-Geral do Estado

ATO DE DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO

Faz designação de exercício de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Auditor Interno que trata a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016.

O Controlador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 50 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, designa o servidor Alberto Estevão de Souza, MASP 1.337.927.6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno, Nível I, Grau B, da Controladoria-Geral do Estado, para exercer na Unidade Setorial de Controle Interno da Polícia Civil de Minas Gerais, a contar de 07/04/2017.

Eduardo Martins de Lima Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL EDITAL DE CHAMAMENTO

O Bel. Mauro Angelo Dielso, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria/SCA nº 66/2016, cujo extrato foi publicado no Minas Gerais de 21 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 225 da Lei Federal nº 809 de 03 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante...

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017. Corregedor-Geral, Belo Horizonte, 07 de abril de 2017. Rafael Amorim de Amorim Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria de Instrução/CG nº 27/2016, cujo extrato foi publicado no Minas Gerais de 21 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei Federal nº 809 de 03 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor relacionado a seguir com o respectivo número de processo, para comparecer perante esta Comissão instalada em Belo Horizonte...

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017. Corregedor-Geral, Belo Horizonte, 07 de abril de 2017. Rafael Amorim de Amorim Corregedor-Geral

DESTACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das competências que lhe conferem o art. 95, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 2º da Lei Estadual nº 4.167, de 10 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902/2012, tendo em vista a decisão colegiada pelo Juízo de 3ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almeida - MG, nos autos da Ação Judicial Pública de Improbidade Administrativa nº 0024035-93-2011.8.13.0017, DETERMINA a INCLUSÃO DE PEDRO CARLOS SANTOS, CPF nº 940.391.535-49, pelo prazo de 05 (cinco) ANOS, CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, a contar de 23/08/2016.

Idalberto Martins de Lima Controlador-Geral do Estado

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL. Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 66/2016 e alterada pela Portaria nº 90/2016. Processo da Licitação de pregão eletrônico nº: 107/2015. Anúncio de Processo da Licitação de Pregão Eletrônico nº: 107/2015. Anúncio de Processo da Licitação de Pregão Eletrônico nº: 107/2015. Anúncio de Processo da Licitação de Pregão Eletrônico nº: 107/2015.

Francisco Antônio Navegante

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato do Termo Aditivo nº PS-6877/17-07, firmado em 10/03/2017 entre a APC e a PRODEGEM. Objeto: Prorrogação excepcional do contrato nº 6 (seis) meses e renovação contratual.

FUNDAÇÃO JOÃO PIMBEIRO

Contrato: Alca-Locadora de Cadeiras Ltda. - ME (ITA FIPP) 11177. Objeto: Adesão quantitativa de 03 (três) cadeiras de rodas, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº: 65, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "b", § 1º e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, NUPP - 07/617. Valor: R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais). D.O. 2061/102.122.701.2007.0001 - 33.90.19.FE.101.0.0 e 011.0. Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Extrato nº 4º Aditivo do Contrato 570713. Contratada: H Medical Imp. Novos e Telecom LTDA - CNPJ nº 05.047.117, na modalidade licitação nº 345.018.000. D.O. 2011.10.302.071.4166.1.339930.50.1. Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.

Extrato nº 3º Aditivo do Contrato 9013870/15. Contratada: EasySoft Serv. Téc. Ltda. Objeto: Prorrogação por 3 meses. Valor: R\$ 32.808,80. Vigência: 01/04/17 a 31/03/18. Valor: R\$ 10.637,81. Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

Extrato nº 2º Aditivo do Contrato 9013870/15. Contratada: EasySoft Serv. Téc. Ltda. Objeto: Prorrogação por 3 meses. Valor: R\$ 32.808,80. Vigência: 01/04/17 a 31/03/18. Valor: R\$ 10.637,81. Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAP Nº 014/SRF Uberlândia. Ressonância do V. Termo Aditivo ao Contrato 19/06/0676. Partes: EMG/SEF e TERMO/SISTEM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA ME. Prorrogação excepcional a partir de 10/04/2017 até 01/07/2017. Valor total: R\$ 22.617,53. Assinatura: 07/04/2017. Signatário: Pedro Antônio Alves - Chefe de AF Uberlândia.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. RFB/SECOP DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 330095 062405 01/17. Partes: EMG/SSP e FOCO OPINIÃO E MÉRITO LTDA - EPP. Publicação no jornal "Minas Gerais" de 07/04/2017, página 11, coluna 04. ONDP/SE/1.E. - SSP/CE: Prorrogação do Contrato de contratação de prestação de serviços de segurança pública de profissionais de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. - LEIA-SE - BPSF/CE: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de segurança pública de profissionais de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL. PROMOÇÃO. Pregão Eletrônico nº 18/2017. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de alimentos, na forma transportada, ao Presídio de Solonópolis - MG. Homologação e julgamento do processo licitatório a empresa Matiel dos Reis Aguiar - EPE, no lote único, no valor de R\$ 609.365,65, conforme decisão de Pregão. Subscritores de Licitação: Logística. Márcio Fernandes Guimarães Junior. Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Doação nº 759/2017. Partes: SEF e MUNICÍPIO DE VESPertino. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) litro de Doble Amulândia 1.4 S Flex - C/IASI Nº 98D221151(2012/475) no valor total de R\$ 6.300,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato. Assinatura: Flaviane Fernanda Fernandes, pelo Doador e Fabiano Nunes de Araújo, pelo Donatário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

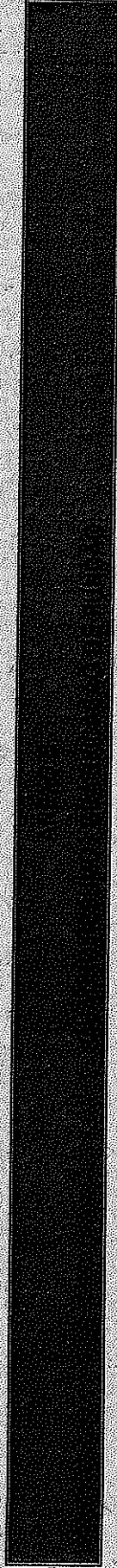
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº: 1876/2013 - EMG-SUS/MS/2013 e do Município de Vespertino. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico de doenças infecciosas e parasitárias.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$ 10.820.419,44	R\$ 8.615.217,95	R\$ 1.943.563,74	R\$ 3.552.811,85	R\$ 24.932.012,98
VALOR TOTAL DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO					R\$ 24.932.012,98

Renato Santiago
Coordenador de Vendas e
Reservatório de Mercado
Mat 006256





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO E
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

HORA EXTRA	R\$ 29.385.998,84	R\$ 23.397.131,46	R\$ 5.278.312,92	R\$ 9.454.267,38	R\$ 67.515.710,60
------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------	-------------------

SOBREAVISO		SOBREAVISO	
SOBREAVISO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	R\$ 13.533,20		R\$ 13.533,20
VALOR TOTAL		R\$ 13.533,20	

Renato Santiago
Coordenador de Feições e
Desenvolvimento de Mercado
14.11.2015





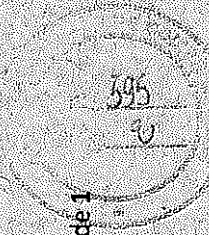
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

R\$ 947.507,94	R\$ 11.370.095,34	R\$ 56.850.476,70

Renato Santiago
Coordenador de Vendas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat. 988556

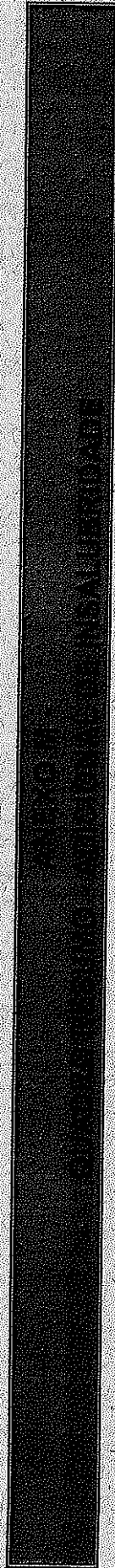


ANEXO L – DIÁRIA DE VIAGEM – SEGUNDO TERMO ADITIVO





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	2,0%	R\$ 1.123.435,35	R\$ 894.479,23	R\$ 201.791,46	R\$ 281.371,19	R\$ 2.501.077,22
	2,5%	R\$ 141.153,43	R\$ 112.386,36	R\$ 25.353,98	R\$ 37.133,16	R\$ 316.026,93
	3,0%	R\$ 1.812.310,01	R\$ 1.442.961,23	R\$ 325.527,12	R\$ 499.983,53	R\$ 4.080.681,91
	3,5%	R\$ 333.925,29	R\$ 265.871,31	R\$ 59.979,66	R\$ 96.414,30	R\$ 756.190,56
	4,0%	R\$ 115.808,07	R\$ 92.206,38	R\$ 20.801,44	R\$ 34.948,82	R\$ 263.764,72
	5,0%	R\$ 11.406.429,81	R\$ 9.081.799,42	R\$ 2.048.822,92	R\$ 3.745.224,41	R\$ 26.282.276,56
	2,0%	R\$ 299.986,14	R\$ 238.786,86	R\$ 53.869,50	R\$ 75.113,81	R\$ 667.678,32
	2,5%	R\$ 29.568,41	R\$ 23.542,37	R\$ 5.311,08	R\$ 7.778,55	R\$ 66.200,40
	3,0%	R\$ 2.606.091,81	R\$ 2.074.970,30	R\$ 468.106,21	R\$ 718.829,76	R\$ 5.867.998,08
	3,5%	R\$ 164.739,79	R\$ 131.165,82	R\$ 29.590,56	R\$ 47.565,34	R\$ 373.061,52
	5,0%	R\$ 7.196.789,18	R\$ 5.730.083,54	R\$ 1.292.687,27	R\$ 2.363.017,26	R\$ 16.582.577,25
TOTAL DE INSALUBRIDADES		R\$ 25.230.159,29	R\$ 20.088.252,83	R\$ 4.531.841,21	R\$ 7.907.280,14	R\$ 57.757.533,47

ANEXO M – INSALUBRIDADE - SEGUNDO TERMO ADITIVO





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS EXATAS E DA TERRA I - 12X36 DIURNO - (EXCLUSIVO SEDS) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 287,90	164	R\$ 47.215,43
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS EXATAS E DA TERRA I - 12X36 NOTURNO - (EXCLUSIVO SEDS) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 287,90	224	R\$ 64.489,36
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS EXATAS E DA TERRA I - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 273,50	1.740	R\$ 475.890,00
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS EXATAS E DA TERRA I - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 287,90	1.260	R\$ 362.754,00
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS EXATAS E DA TERRA I - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 287,90	360	R\$ 103.644,00
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS HUMANAS - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	2.220	R\$ 631.012,80
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS HUMANAS - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	522	R\$ 156.182,40
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS HUMANAS - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	2.880	R\$ 818.611,20
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS HUMANAS - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	1.140	R\$ 341.088,00
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS HUMANAS - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	360	R\$ 107.712,00
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS I - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	120	R\$ 35.904,00
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS I - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	1.140	R\$ 324.033,60
ANALISTA ESPECIALIZADO EM CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS I - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	2.934	R\$ 877.852,80

ANEXO N - VALE ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Página 1 de 17

Renato Santiago
Coordenador de Vendas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat. 293266

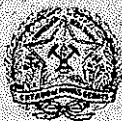


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANALISTA ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	180	R\$ 53.856,00
APOIO A MANUTENCAO VEICULAR - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	180	R\$ 53.856,00
ARTESAO - 40H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	60	R\$ 17.952,00
ASCENSORISTA - 30H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 327,28	1.560	R\$ 510.556,80
ASCENSORISTA - 36H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 327,28	900	R\$ 294.552,00
ASCENSORISTA - NOTURNO (0H AS 6H) - 36H	36H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 327,28	120	R\$ 39.273,60
ASCENSORISTA - NOTURNO (18H AS 0H) - 36H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 327,28	120	R\$ 39.273,60
ASSESSOR ESTRATEGICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	60	R\$ 17.054,40
ASSESSOR ESTRATEGICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	5.208	R\$ 1.558.233,60
ASSESSOR ESTRATEGICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	60	R\$ 17.952,00
ASSESSOR ESTRATEGICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	112	R\$ 33.510,40
ASSESSOR ORGANIZACIONAL - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	60	R\$ 17.952,00
ASSESSOR ORGANIZACIONAL - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	60	R\$ 17.054,40
ASSESSOR ORGANIZACIONAL - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	5.190	R\$ 1.552.848,00
ASSESSOR ORGANIZACIONAL - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	56	R\$ 16.755,20
ASSESSOR TECNICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 283,15	1.920	R\$ 543.648,00
ASSESSOR TECNICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 298,06	4.920	R\$ 1.466.455,20
ASSESSOR TECNICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 283,15	60	R\$ 16.989,00
ASSESSOR TECNICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 298,06	354	R\$ 105.513,24
ASSESSOR TECNICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 298,06	492	R\$ 146.645,52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	60	R\$ 17.952,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	180	R\$ 51.163,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	4.458	R\$ 1.333.833,60

ANEXO N - VALE ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



AUXILIAR DE LIMPEZA - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,65	21.252	R\$ 6.261.901,80
AUXILIAR DE LIMPEZA - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,65	512	R\$ 150.860,80
AUXILIAR DE LIMPEZA - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 279,91	56	R\$ 15.674,96
AUXILIAR DE LIMPEZA - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 279,91	2.124	R\$ 594.528,84
AUXILIAR DE LIMPEZA - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,65	5.400	R\$ 1.591.110,00
AUXILIAR DE LIMPEZA - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,65	232	R\$ 68.358,80
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	22H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 279,91	600	R\$ 167.946,00
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	30H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 279,91	300	R\$ 83.973,00
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 279,91	14.742	R\$ 4.126.433,22
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,65	8.172	R\$ 2.407.879,80
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 279,91	37.956	R\$ 10.624.263,96
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,65	48.342	R\$ 14.243.970,30
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,65	218	R\$ 64.233,70
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 279,91	168	R\$ 47.024,88
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,65	64	R\$ 18.857,60
AUXILIAR DE LIMPEZA - 22H, 30H, 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 279,91	448	R\$ 125.399,68
AUXILIAR DE SERVICOS - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,60	1.272	R\$ 359.467,20
AUXILIAR DE SERVICOS - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,48	636	R\$ 189.197,28
AUXILIAR DE SERVICOS - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,48	248	R\$ 73.775,04
AUXILIAR DE SERVICOS - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,60	46	R\$ 12.999,60
AUXILIAR DE SERVICOS - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,60	312	R\$ 88.171,20
AUXILIAR DE SERVICOS - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,48	408	R\$ 121.371,84
AUXILIAR DE SERVICOS - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,60	14	R\$ 3.956,40

ANEXO N - VALE ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Página 5 de 17

Renato Santiago
Coordenador de Vendas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat. 008266



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



COPEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 279,53	1.914	R\$ 535.020,42
COPEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,25	2.640	R\$ 776.820,00
COPEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,25	80	R\$ 23.540,00
COPEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 279,53	104	R\$ 29.071,12
COPEIRO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 279,53	786	R\$ 219.710,58
COPEIRO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,25	504	R\$ 148.302,00
COPEIRO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,25	16	R\$ 4.708,00
COPEIRO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 279,53	16	R\$ 4.472,48
COPEIRO - 30H, 40H OU 44H	30H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 279,53	60	R\$ 16.771,80
COPEIRO - 30H, 40H OU 44H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,25	120	R\$ 35.310,00
COPEIRO - 30H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 279,53	432	R\$ 120.756,96
COPEIRO - 30H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,25	2.484	R\$ 730.917,00
COPEIRO - 30H, 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 279,53	1.984	R\$ 554.587,52
COPEIRO - 30H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,25	2.916	R\$ 858.033,00
COPEIRO - 30H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 294,25	56	R\$ 16.478,00
COPEIRO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 284,24	36	R\$ 10.232,64
COZINHEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 281,09	1.392	R\$ 391.277,28
COZINHEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,88	414	R\$ 122.494,32
COZINHEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,88	344	R\$ 101.782,72
COZINHEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 281,09	72	R\$ 20.238,48
COZINHEIRO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 281,09	288	R\$ 80.953,92
COZINHEIRO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,88	90	R\$ 26.629,20
COZINHEIRO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,88	56	R\$ 16.569,28
COZINHEIRO - 44H	44H	DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 281,09	240	R\$ 67.461,60
COZINHEIRO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,88	12	R\$ 3.550,56
COZINHEIRO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,88	56	R\$ 16.569,28

ANEXO N - VALE ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Página 7 de 17

Senato Santiago
Coordenador de Vendas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat. 1.658.266



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

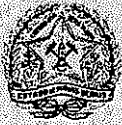


		MUNICIPIOS			
GARCOM - 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	780	R\$ 233.376,00
JARDINEIRO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,50	224	R\$ 66.639,33
JARDINEIRO - 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,62	312	R\$ 88.177,44
JARDINEIRO - 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,50	900	R\$ 267.750,00
JARDINEIRO - 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,62	197	R\$ 55.676,14
JARDINEIRO - 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,50	984	R\$ 292.740,00
JARDINEIRO - 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,62	56	R\$ 15.826,72
JARDINEIRO - 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,50	56	R\$ 16.660,00
LIMPADOR DE VIDROS - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 283,71	60	R\$ 17.022,60
LIMPADOR DE VIDROS - 30H, 36H, 40H OU 44H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 298,64	60	R\$ 17.918,40
LIMPADOR DE VIDROS - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 283,71	120	R\$ 34.045,20
LIMPADOR DE VIDROS - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 298,64	480	R\$ 143.347,20
LIMPADOR DE VIDROS - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 283,71	528	R\$ 149.798,88
LIMPADOR DE VIDROS - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 298,64	1.956	R\$ 584.139,84
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS - 40H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 277,05	6.540	R\$ 1.811.907,00
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS - 40H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 291,63	492	R\$ 143.481,96
MANUTENCAO DE AREAS VERDES E VIVEIROS - 40H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 277,05	112	R\$ 31.029,60
MECANICO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	60	R\$ 17.952,00
MECANICO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (PERICULOSIDADE) - 40H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	120	R\$ 35.904,00
MOTOCICLISTA (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 268,58	120	R\$ 32.229,60
MOTOCICLISTA (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 282,71	780	R\$ 220.513,80
MOTORISTA DE AMBULANCIA - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 338,42	840	R\$ 284.272,80

ANEXO N - VALE ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Página 9 de 17

Renato Santiago
Coordenador de Vendas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat. 950266



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MOTORISTA DE VEICULO DE SERVIÇO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 366,26	420	R\$ 153.829,20
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVIÇO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 347,95	11.040	R\$ 3.841.368,00
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVIÇO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 366,26	18.240	R\$ 6.680.582,40
MOTORISTA DE VEICULO DE SERVIÇO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 366,26	56	R\$ 20.510,56
OPERADOR DE ACABAMENTO GRAFICO - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	1.200	R\$ 359.040,00
OPERADOR DE CALDEIRA - 12X36 DIURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	24	R\$ 6.821,76
OPERADOR DE CALDEIRA - 12X36 DIURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	168	R\$ 50.265,60
OPERADOR DE CALDEIRA (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	120	R\$ 35.904,00
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - NOTURNO (0H AS 6H) - 30H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 337,59	56	R\$ 18.905,04
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - NOTURNO (0H AS 6H) - 30H	30H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 320,71	112	R\$ 35.919,52
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - NOTURNO (18H AS 0H) - 36H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 337,59	224	R\$ 75.620,16
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - 30H OU 36H	30H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 320,71	120	R\$ 38.485,20
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - 30H OU 36H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 337,59	480	R\$ 162.043,20
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - 30H OU 36H	36H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 320,71	360	R\$ 115.455,60
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - 30H OU 36H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 337,59	4.560	R\$ 1.539.410,40
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - NOTURNO (0H AS 6H) - 30H	30H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 320,71	60	R\$ 19.242,60
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - NOTURNO (0H AS 6H) - 30H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 337,59	2.460	R\$ 830.471,40
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - NOTURNO (18H AS 0H) - 36H	36H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 320,71	180	R\$ 57.727,80
OPERADOR DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO (CFTV) - NOTURNO (18H AS 0H) - 36H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 337,59	1.860	R\$ 627.917,40
OPERADOR DE EMPILHADEIRA - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	240	R\$ 68.217,60

ANEXO N - VALE ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



RECEPCIONISTA - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,07	972	R\$ 274.172,04
RECEPCIONISTA - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 296,91	180	R\$ 53.443,80
RECEPCIONISTA - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 296,91	336	R\$ 99.761,76
RECEPCIONISTA - 12X36 DIURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,07	16	R\$ 4.513,12
RECEPCIONISTA - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,05	468	R\$ 131.999,40
RECEPCIONISTA - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 296,89	24	R\$ 7.125,36
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,07	120	R\$ 33.848,40
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 296,91	2.364	R\$ 701.895,24
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 296,91	960	R\$ 285.033,60
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,07	5.346	R\$ 1.507.946,22
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 296,91	7.104	R\$ 2.109.248,64
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,07	2.340	R\$ 660.043,80
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 296,91	1.536	R\$ 456.053,76
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	36H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,07	56	R\$ 15.795,92
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 296,91	8	R\$ 2.375,28
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,07	128	R\$ 36.104,96
RECEPCIONISTA - 30H, 36H, 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,07	40	R\$ 11.282,80
SUPORTE ADMINISTRATIVO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,08	5.160	R\$ 1.522.612,80
SUPORTE ADMINISTRATIVO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,08	960	R\$ 283.276,80
SUPORTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 280,32	300	R\$ 84.096,00
SUPORTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,08	3.120	R\$ 920.649,60
SUPORTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	36H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 280,32	60	R\$ 16.819,20
SUPORTE ADMINISTRATIVO - 30H, 36H, 40H OU 44H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 295,08	60	R\$ 17.704,80

ANEXO N - VALE ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Senato Santiago
Coordenador de Políticas e
Desenvolvimento de Mercado
Mai: 968266

Página 13 de 17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

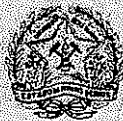


TECNICO EM MANUTENCAO VEICULAR - 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	60	R\$ 17.054,40
TECNICO EM MANUTENCAO VEICULAR - 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	120	R\$ 35.904,00
TECNICO EM MANUTENCAO VEICULAR - 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	56	R\$ 16.755,20
TECNICO EM MANUTENCAO VEICULAR (PERICULOSIDADE) - 40H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	180	R\$ 53.856,00
TECNICO ESPECIALIZADO - 12X36 DIURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 292,52	120	R\$ 35.102,40
TECNICO ESPECIALIZADO - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 292,52	120	R\$ 35.102,40
TECNICO ESPECIALIZADO - 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 277,89	5.340	R\$ 1.483.932,60
TECNICO ESPECIALIZADO - 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 292,52	4.356	R\$ 1.274.217,12
TECNICO ESPECIALIZADO - 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 292,52	540	R\$ 157.960,80
TECNICO ESPECIALIZADO - 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 292,52	560	R\$ 163.811,20
TECNICO ESPECIALIZADO (PERICULOSIDADE) - 40H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 277,89	60	R\$ 16.673,40
TECNICO ESPECIALIZADO (PERICULOSIDADE) - 40H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 292,52	180	R\$ 52.653,60
TECNICO HIDROMETRISTA - 40H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	300	R\$ 89.760,00
TELEDIGIFONISTA - NOTURNO (18H AS 0H) - 36H, SEM SUBSTITUICAO (EXCLUSIVO PARA SEDS)	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	3.136	R\$ 1.343.493,76
TELEDIGIFONISTA - 30H OU 36H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	460	R\$ 205.636,80
TELEDIGIFONISTA - 30H OU 36H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	1.020	R\$ 436.976,20
TELEDIGIFONISTA - 30H OU 36H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	56	R\$ 23.990,96
TELEDIGIFONISTA - 30H OU 36H, SEM SUBSTITUICAO. (EXCLUSIVO PARA SEDS)	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	180	R\$ 77.113,60
TELEDIGIFONISTA - 30H OU 36H, SEM SUBSTITUICAO. (EXCLUSIVO PARA SEDS)	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	22.260	R\$ 9.536.406,60
TELEDIGIFONISTA - NOTURNO (0H AS 6H) - 30H	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	120	R\$ 51.409,20
TELEDIGIFONISTA - NOTURNO (0H AS 6H) - 30H OU 36H	36H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	280	R\$ 119.953,55
TELEDIGIFONISTA - NOTURNO (0H AS 6H) - 30H, SEM SUBSTITUICAO. (EXCLUSIVO PARA SEDS)	30H	BELO HORIZONTE	R\$ 428,41	2.520	R\$ 1.079.593,20

ANEXO N - VALÉ ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Página 15 de 17

Renato Santiago
Coordenador de Vendas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat. 998266



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,58	2.172	R\$ 646.343,76
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,70	1.032	R\$ 291.746,40
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,58	3.660	R\$ 1.089.142,80
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,58	8	R\$ 2.380,65
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 40H OU 44H	40H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,70	56	R\$ 15.831,20
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,58	392	R\$ 116.651,36
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,70	8	R\$ 2.261,60
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES (PERICULOSIDADE) - 40H OU 44H	40H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,58	600	R\$ 178.548,00
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES (PERICULOSIDADE) - 40H OU 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,70	1.020	R\$ 288.354,00
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES (PERICULOSIDADE) - 40H OU 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,58	840	R\$ 249.967,20
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 12X36 NOTURNO - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 282,70	12	R\$ 3.392,40
TRABALHADOR DA MANUTENCAO PREDIAL E INSTALACOES - 12X36 NOTURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 297,58	60	R\$ 17.854,80
VIGIA DE PARQUE - 12X36 DIURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	1.140	R\$ 324.033,60
VIGIA DE PARQUE - 12X36 DIURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	180	R\$ 53.856,00
VIGIA DE PARQUE - 12X36 NOTURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	780	R\$ 221.707,20
VIGIA DE PARQUE - 12X36 NOTURNO (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	180	R\$ 53.856,00
VIGIA DE PARQUE (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	DEMAIS MUNICIPIOS	R\$ 284,24	180	R\$ 51.163,20
VIGIA DE PARQUE (PERICULOSIDADE) - 44H	44H	BELO HORIZONTE	R\$ 299,20	60	R\$ 17.952,00
Total				745.476	R\$ 226.477.762,06

ANEXO N - VALE ALIMENTAÇÃO - SEGUNDO TERMO ADITIVO

Página 17 de 17

Renato Santiago
Coordenador de Vendas e
Desenvolvimento de Mercado
Mat 368266



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXOS AO OFÍCIO SEPLAG/GAB Nº 53/2018

DOC. 4

- TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 01/2016 E SEUS ANEXOS A, F, K, N



Doc. 4



TERMO DE APOSTILA

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 9074722/2016 (PORTAL DE COMPRAS) de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo e operacional, visando a atender a continuidades do fluxo dos trabalhos executados no âmbito das atividades meio dos órgãos e entidades anuentes do Estado de Minas Gerais.

PARTES: O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A EMPRESA PÚBLICA MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

Mediante o presente instrumento o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.001 – 13º andar - Ed. Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Dr. Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, portador da Carteira de Identidade nº M 1.617.150.SSP/MG e do CPF nº 561.966.446-53.

CONSIDERANDO que a repactuação de preços decorrente da homologação no Ministério de Trabalho e Emprego das Convenções Coletivas de Trabalho (CCT's) encontra respaldo no art. 65, II, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na "Cláusula Sexta – Do Reajustamento" do Contrato Original.

CONSIDERANDO que não houve preclusão lógica conforme previsto no item 6.8 do contrato original, uma vez o direito de reajuste dos valores em termo posterior ficou resguardando no Primeiro Termo Aditivo e no Segundo Termo Aditivo ao contrato, a fim de evitar a descontinuidade da prestação do serviço.

RESOLVE registrar o seguinte apontamento relativo ao Contrato nº 9074722/2016:

Ficam incluídas as Convenções Coletivas de Trabalho dos anos de 2016 e 2017, homologadas até 10 de abril de 2017.

O valor deste Termo de Apostila é de R\$215.710.328,11 (duzentos e quinze milhões, setecentos e dez mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos até a data da assinatura deste termo.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.


HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO F - EVENTOS POR POSTO														
Nome do Evento	Ausência Legal	Falta Injustificada	DSR sobre Falta Injustificada	Atraso injustificado	Substituição de ausência legal	Substituição de falta injustificada	DSR sobre substituição de Falta Injustificada	Acúmulo de Função	Hora de Sobreaviso	Hora-Extra 100%	Hora-Extra 60%	Hora-Extra 50%	Diárias de Viagem	Rescisão
Mecanismo de Cálculo	(VUP/DM)*d +ITF	(VUP/DM)*d +ITF	(VUP/DM)*d +ITF	(VUP/CHM) h)+ITF	(VUP/DM)*d +ITF	(VUP/DM)*d +ITF	(VUP/DM)*d +ITF	(VUP/CHM)* 12%)+ITF	(VUP/CHM) *33,33%)+ DSR+ITF	(VUP/CHM)* 200%)+DSR +ITF	(VUP/CHM)* 160%)+DSR +ITF	(VUP/CHM)* 150%)+DSR +ITF	Valor Real	Valor Real
Crédito / Débito	Débito	Débito	Débito	Débito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito
Hipótese de Ocorrência	Quando da ocorrência de ausência legalmente lastreada	Quando da ocorrência de ausência injustificada do empregado	Quando da ocorrência de ausência injustificada onde há desconto do descanso semanal remunerado e/ou feriados na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência do atraso injustificado do empregado	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por ausência legal após o 7º dia do afastamento	Quando da ocorrência de substituição do efetivo do posto por falta injustificada	Quando da ocorrência de substituição da falta injustificada onde há reposição do descanso semanal remunerado e/ou feriados na semana não sendo acumulativo	Quando da ocorrência de acúmulo de Função	Período que o empregado fica a disposição aguardando ser convocado para uma determinada atividade (o empregado fica de plantão em sua residência)	Valor concedido ao emprego por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao emprego por hora-extra trabalhada	Valor concedido ao emprego por hora-extra trabalhada	Quando da ocorrência da rescisão	Valor real apurado no ato da concessão da diária de viagem
Identificação do Posto	Valor para 01 dia **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 dia **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 hora **	Valor para 01 hora **	Valor Real	Valor Real
Análise especializado em ciências exatas e da terra - 12x35 Diurno - (Exclusivo SEDS) - 44	249,64	249,64	249,64	34,04	249,64	249,64	249,64	4,09	14,96	89,75	71,80	67,31	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Analista especializado em ciências exatas e da terra I - 12x36 Noturno - (Exclusivo SEDS) - 44	315,49	315,49	43,02	315,49	315,49	315,49	5,16	18,90	113,42	90,73	85,06	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra I - Diarista Diurno - 30	145,13	145,13	29,03	145,13	145,13	145,13		12,75	76,52	61,22	57,39	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra I - Diarista Diurno - 36	174,15	174,15	29,03	174,15	174,15	174,15		12,75	76,52	61,22	57,39	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra I - Diarista Diurno - 40	193,50	193,50	29,03	193,50	193,50	193,50		12,75	76,52	61,22	57,39	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra I - Diarista Diurno - 44	212,86	212,86	29,03	212,86	212,86	212,86		12,75	76,52	61,22	57,39	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra II - Diarista Diurno - 30	239,42	239,42	47,88	239,42	239,42	239,42		21,04	126,24	100,99	94,68	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra II - Diarista Diurno - 36	287,31	287,31	47,88	287,31	287,31	287,31		21,04	126,24	100,99	94,68	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra II - Diarista Diurno - 40	319,23	319,23	47,88	319,23	319,23	319,23		21,04	126,24	100,99	94,68	Valor Real	Valor Real
Analista especializado em ciências exatas e da terra II - Diarista Diurno - 44	351,16	351,16	47,88	351,16	351,16	351,16		21,04	126,24	100,99	94,68	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Humanas - Diarista Diurno - 30	136,10	136,10	27,22	136,10	136,10	136,10		11,96	71,76	57,41	53,82	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Analista Especializado em Ciências Humanas - Diarista Diurno - 36	163,33	163,33	163,33	27,22	163,33	163,33	163,33	11,96	71,76	57,41	53,82	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Humanas - Diarista Diurno - 40	181,47	181,47	181,47	27,22	181,47	181,47	181,47	11,96	71,76	57,41	53,82	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Humanas - Diarista Diurno - 44	199,62	199,62	199,62	27,22	199,62	199,62	199,62	11,96	71,76	57,41	53,82	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I - Diarista Diurno - 30	190,77	190,77	190,77	38,15	190,77	190,77	190,77	16,76	100,59	80,47	75,44	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I - Diarista Diurno - 36	228,93	228,93	228,93	38,15	228,93	228,93	228,93	16,76	100,59	80,47	75,44	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I - Diarista Diurno - 40	254,36	254,36	254,36	38,15	254,36	254,36	254,36	16,76	100,59	80,47	75,44	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas I - Diarista Diurno - 44	279,80	279,80	279,80	38,15	279,80	279,80	279,80	16,76	100,59	80,47	75,44	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II - Diarista Diurno - 30	164,29	164,29	164,29	32,86	164,29	164,29	164,29	14,44	86,63	69,30	64,97	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II - Diarista Diurno - 36	197,15	197,15	197,15	32,86	197,15	197,15	197,15	14,44	86,63	69,30	64,97	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II - Diarista Diurno - 40	219,06	219,06	219,06	32,86	219,06	219,06	219,06	14,44	86,63	69,30	64,97	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Analista Especializado em Ciências Sociais Aplicadas II - Diarista Diurno - 44	240,96	240,96	240,96	32,86	240,96	240,96	240,96	240,96	240,96	14,44	86,63	69,30	64,97	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Infraestrutura - Diarista Diurno - 30	336,34	336,34	336,34	67,27	336,34	336,34	336,34	336,34	336,34	29,55	177,34	141,87	133,01	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Infraestrutura - Diarista Diurno - 36	336,34	336,34	336,34	56,06	336,34	336,34	336,34	336,34	336,34	24,63	147,78	118,23	110,84	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Infraestrutura - Diarista Diurno - 40	476,48	476,48	476,48	71,47	476,48	476,48	476,48	476,48	476,48	31,40	188,43	150,74	141,32	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Infraestrutura - Diarista Diurno - 44	476,48	476,48	476,48	64,97	476,48	476,48	476,48	476,48	476,48	28,55	171,30	137,04	128,47	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I - Diarista Diurno - 20	178,59	178,59	178,59	53,58	178,59	178,59	178,59	178,59	178,59	23,54	141,25	113,00	105,93	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I - Diarista Diurno - 30	267,88	267,88	267,88	53,58	267,88	267,88	267,88	267,88	267,88	23,54	141,25	113,00	105,93	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I - Diarista Diurno - 40	357,17	357,17	357,17	53,58	357,17	357,17	357,17	357,17	357,17	23,54	141,25	113,00	105,93	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente I - Diarista Diurno - 44	392,89	392,89	392,89	53,58	392,89	392,89	392,89	392,89	392,89	23,54	141,25	113,00	105,93	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II - Diarista Diurno - 20	144,78	144,78	144,78	43,43	144,78	144,78	144,78	144,78	144,78	19,08	114,50	91,60	85,88	Valor Real	Valor Real





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II - Diarista Diurno - 30	217,16	217,16	43,43	217,16	217,16	217,16	217,16	217,16	19,08	114,50	91,60	85,88	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II - Diarista Diurno - 40	289,55	289,55	43,43	289,55	289,55	289,55	289,55	289,55	19,08	114,50	91,60	85,88	Valor Real	Valor Real
Analista Especializado em Saúde e Meio Ambiente II - Diarista Diurno - 44	318,51	318,51	43,43	318,51	318,51	318,51	318,51	318,51	19,08	114,50	91,60	85,88	Valor Real	Valor Real
Apoio à Manutenção Veicular - 40h	85,05	85,05	12,76	85,05	85,05	85,05	85,05	85,05	5,61	33,63	26,91	25,23	Valor Real	Valor Real
Apoio à Manutenção Veicular - 44h	93,56	93,56	12,76	93,56	93,56	93,56	93,56	93,56	5,61	33,63	26,91	25,23	Valor Real	Valor Real
Artesão - 40h	74,46	74,46	11,17	74,46	74,46	74,46	74,46	74,46	4,91	29,44	23,56	22,08	Valor Real	Valor Real
Ascensionista - 30h	57,76	57,76	11,55	57,76	57,76	57,76	57,76	57,76	5,08	30,45	24,36	22,84	Valor Real	Valor Real
Ascensionista - 36h	76,24	76,24	12,71	76,24	76,24	76,24	76,24	76,24	5,88	33,50	26,80	25,12	Valor Real	Valor Real
Ascensionista - Noturno (0h às 6h) - 36h	102,84	102,84	17,14	102,84	102,84	102,84	102,84	102,84	7,53	45,19	36,15	33,89	Valor Real	Valor Real
Ascensionista - Noturno (18h às 0h) - 36h	86,88	86,88	14,48	86,88	86,88	86,88	86,88	86,88	6,36	38,17	30,54	28,63	Valor Real	Valor Real
Assessor Estratégico - Diarista Diurno - 30	408,01	408,01	81,60	408,01	408,01	408,01	408,01	408,01		215,13	172,11	161,35	Valor Real	Valor Real
Assessor Estratégico - Diarista Diurno - 36	489,61	489,61	81,60	489,61	489,61	489,61	489,61	489,61		215,13	172,11	161,35	Valor Real	Valor Real
Assessor Estratégico - Diarista Diurno - 40	544,01	544,01	81,60	544,01	544,01	544,01	544,01	544,01		215,13	172,11	161,35	Valor Real	Valor Real
Assessor Estratégico - Diarista Diurno - 44	598,42	598,42	81,60	598,42	598,42	598,42	598,42	598,42		215,13	172,11	161,35	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Assistente de Logística - 44h	93,37	93,37	93,37	12,73	93,37	93,37	93,37	93,37	1,53	5,59	33,57	26,85	25,18	Valor Real	Valor Real
Assistente Operacional - Diarista Diurno - 30	90,47	90,47	90,47	18,09	90,47	90,47	90,47	90,47			47,70	38,16	35,78	Valor Real	Valor Real
Assistente Operacional - Diarista Diurno - 36	108,56	108,56	108,56	18,09	108,56	108,56	108,56	108,56			47,70	38,16	35,78	Valor Real	Valor Real
Assistente Operacional - Diarista Diurno - 40	120,63	120,63	120,63	18,09	120,63	120,63	120,63	120,63			47,70	38,16	35,78	Valor Real	Valor Real
Assistente Operacional - Diarista Diurno - 44	132,69	132,69	132,69	18,09	132,69	132,69	132,69	132,69			47,70	38,16	35,78	Valor Real	Valor Real
Auxiliar da Manutenção Predial e Instalações - 44h	63,27	63,27	63,27	8,63	63,27	63,27	63,27	63,27	1,04	3,79	22,75	18,20	17,06	Valor Real	Valor Real
Auxiliar da Manutenção Predial e Instalações (Periculosidade) - 44h	82,25	82,25	82,25	11,22	82,25	82,25	82,25	82,25	1,35	4,93	29,57	23,66	22,18	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - (Periculosidade) - 44h	81,27	81,27	81,27	11,08	81,27	81,27	81,27	81,27	1,33	4,87	29,22	23,37	21,91	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 12x36 Diurno - 44h	73,34	73,34	73,34	10,00	73,34	73,34	73,34	73,34	1,20	4,39	26,37	21,09	19,77	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 12x36 Noturno - 44h	92,68	92,68	92,68	12,64	92,68	92,68	92,68	92,68	1,52	5,55	33,32	26,65	24,99	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 22h	31,26	31,26	31,26	8,53	31,26	31,26	31,26	31,26	1,02	3,75	22,48	17,98	16,86	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 30h	42,63	42,63	42,63	8,53	42,63	42,63	42,63	42,63	1,02	3,75	22,48	17,98	16,86	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Limpeza - 40h	56,83	56,83	56,83	8,53	56,83	56,83	56,83	56,83	1,02	3,75	22,48	17,98	16,86	Valor Real	Valor Real



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Auxiliar de Limpeza - 44h	62,52	62,52	8,53	62,52	62,52	1,02	3,75	22,48	17,98	16,86	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Serviços - 12x36 Diurno - 44h	89,19	89,19	12,16	89,19	89,19	1,46	5,34	32,06	25,65	24,05	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Serviços - 12x36 Noturno - 44h	112,71	112,71	15,37	112,71	112,71	1,84	6,75	40,52	32,42	30,39	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Serviços - 40h	69,13	69,13	10,37	69,13	69,13	1,24	4,56	27,34	21,87	20,50	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Serviços - 44h	76,04	76,04	10,37	76,04	76,04	1,24	4,56	27,34	21,87	20,50	Valor Real	Valor Real
Auxiliar de Serviços (Percussividade) - 40h ou 44h	98,86	98,86	13,48	98,86	98,86	1,62	5,92	35,54	28,43	26,65	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - 12x36 Diurno - 44h	89,87	89,87	13,48	89,87	89,87	1,62	5,92	35,54	28,43	26,65	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - 12x36 Diurno (Percussividade) - 44h	118,09	118,09	16,10	118,09	118,09	1,93	7,08	42,45	33,96	31,84	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - 40h	91,54	91,54	13,73	91,54	91,54	1,65	6,03	36,20	28,96	27,15	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico - 44h	100,69	100,69	13,73	100,69	100,69	1,65	6,03	36,20	28,96	27,15	Valor Real	Valor Real
Noturno (7 horas noturnas/dia) - 44h	150,48	150,48	20,52	150,48	150,48	2,46	9,02	54,10	43,28	40,57	Valor Real	Valor Real

ANEXO F - EVENTOS





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Bombeiro Hidráulico (Periculosidade) - 40h	119,00	119,00	119,00	17,85	119,00	119,00	119,00	2,14	7,84	47,06	37,65	35,29	Valor Real	Valor Real
Bombeiro Hidráulico (Periculosidade) - 44h	130,90	130,90	130,90	17,85	130,90	130,90	130,90	2,14	7,84	47,06	37,65	35,29	Valor Real	Valor Real
Camareira de Hospitais 12x36 Diurno	98,34	98,34	98,34	13,41	98,34	98,34	98,34	1,61	5,89	35,35	28,28	26,52	Valor Real	Valor Real
Camareira de Hospitais 12x36 Noturno	124,28	124,28	124,28	16,95	124,28	124,28	124,28	2,03	7,45	44,68	35,74	33,51	Valor Real	Valor Real
Camareira de Palácios 12x36 Diurno	170,38	170,38	170,38	23,23	170,38	170,38	170,38	2,79	10,21	61,25	49,00	45,94	Valor Real	Valor Real
Camareira de Palácios 12x36 Noturno	210,82	210,82	210,82	28,75	210,82	210,82	210,82	3,45	12,63	75,79	60,63	56,84	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 12x36 Diurno - 44h	76,17	76,17	76,17	10,39	76,17	76,17	76,17	1,25	4,56	27,38	21,91	20,54	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 12x36 Noturno - 44h	96,26	96,26	96,26	13,13	96,26	96,26	96,26	1,58	5,77	34,61	27,68	25,95	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 30h	44,28	44,28	44,28	8,86	44,28	44,28	44,28	1,06	3,89	23,35	18,68	17,51	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 40h	59,04	59,04	59,04	8,86	59,04	59,04	59,04	1,06	3,89	23,35	18,68	17,51	Valor Real	Valor Real
Copeiro - 44h	64,95	64,95	64,95	8,86	64,95	64,95	64,95	1,06	3,89	23,35	18,68	17,51	Valor Real	Valor Real
Coveiro - Diarista - 44	66,49	66,49	66,49	9,07	66,49	66,49	66,49	1,09	3,98	23,90	19,12	17,93	Valor Real	Valor Real
Cozinheiro - 12x36 Diurno - 44h	78,54	78,54	78,54	10,71	78,54	78,54	78,54	1,29	4,71	28,24	22,59	21,18	Valor Real	Valor Real
Cozinheiro - 12x36 Noturno - 44h	99,25	99,25	99,25	13,53	99,25	99,25	99,25	1,62	5,95	35,68	28,55	26,76	Valor Real	Valor Real
Cozinheiro - 44h	66,97	66,97	66,97	9,13	66,97	66,97	66,97	1,10	4,01	24,07	19,26	18,06	Valor Real	Valor Real





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Digitador - 30h	64,96	64,96	64,96	64,96	12,99	64,96	64,96	64,96	64,96	1,56	5,71	34,25	27,40	25,69	Valor Real	Valor Real
Digitador - 36h	77,72	77,72	77,72	77,72	12,95	77,72	77,72	77,72	77,72	1,55	5,69	34,15	27,32	25,61	Valor Real	Valor Real
Digitador - Noturno (0h às 6h) - 36h	114,75	114,75	114,75	114,75	19,13	114,75	114,75	114,75	114,75	2,30	8,40	50,42	40,34	37,82	Valor Real	Valor Real
Digitador - Noturno (18h às 0h) - 36h	97,12	97,12	97,12	97,12	16,19	97,12	97,12	97,12	97,12	1,94	7,11	42,68	34,14	32,01	Valor Real	Valor Real
Educador Infantil - 44h	90,44	90,44	90,44	90,44	12,33	90,44	90,44	90,44	90,44	1,48	5,42	32,51	26,01	24,38	Valor Real	Valor Real
Eletricista - 12x36 Diurno (Periculosidade) - 44h	154,90	154,90	154,90	154,90	21,12	154,90	154,90	154,90	154,90	2,53	9,28	55,99	44,55	41,76	Valor Real	Valor Real
Eletricista - 12x36 Noturno (Periculosidade) - 44h	195,75	195,75	195,75	195,75	26,69	195,75	195,75	195,75	195,75	3,20	11,73	70,37	56,30	52,78	Valor Real	Valor Real
Eletricista (Periculosidade) - 40h	120,07	120,07	120,07	120,07	18,01	120,07	120,07	120,07	120,07	2,16	7,91	47,48	37,98	35,61	Valor Real	Valor Real
Eletricista (Periculosidade) - 44h	132,07	132,07	132,07	132,07	18,01	132,07	132,07	132,07	132,07	2,16	7,91	47,48	37,98	35,61	Valor Real	Valor Real
Frentista - 12x36 Diurno (Periculosidade) - 44h	127,80	127,80	127,80	127,80	17,43	127,80	127,80	127,80	127,80	2,09	7,66	45,95	36,76	34,46	Valor Real	Valor Real
Frentista - 12x36 Noturno (Periculosidade) - 44h	161,51	161,51	161,51	161,51	22,02	161,51	161,51	161,51	161,51	2,64	9,68	58,06	46,45	43,55	Valor Real	Valor Real
Frentista (Periculosidade) - 40h	99,06	99,06	99,06	99,06	14,86	99,06	99,06	99,06	99,06	1,78	6,53	39,17	31,34	29,38	Valor Real	Valor Real
Garçom - 12x36 Diurno - 44h	134,41	134,41	134,41	134,41	18,33	134,41	134,41	134,41	134,41	2,20	8,05	48,32	38,66	36,24	Valor Real	Valor Real
Garçom - 12x36 Noturno - 44h	169,86	169,86	169,86	169,86	23,16	169,86	169,86	169,86	169,86	2,78	10,18	61,07	48,85	45,80	Valor Real	Valor Real
Garçom - 30h	78,14	78,14	78,14	78,14	15,63	78,14	78,14	78,14	78,14	1,88	6,87	41,20	32,96	30,90	Valor Real	Valor Real

ANEXO F - EVENTOS





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Garçom - 40h	104,19	104,19	104,19	104,19	15,63	104,19	104,19	104,19	104,19	1,88	6,87	41,20	32,96	30,90	Valor Real	Valor Real
Garçom - 44h	114,61	114,61	114,61	114,61	15,63	114,61	114,61	114,61	114,61	1,88	6,87	41,20	32,96	30,90	Valor Real	Valor Real
Jardineiro - 12x36 Diurno - 44h	108,71	108,71	108,71	108,71	14,82	108,71	108,71	108,71	108,71	1,78	6,51	39,08	31,27	29,31	Valor Real	Valor Real
Jardineiro - 40h	84,27	84,27	84,27	84,27	12,64	84,27	84,27	84,27	84,27	1,52	5,55	33,32	26,66	24,99	Valor Real	Valor Real
Jardineiro - 44h	92,69	92,69	92,69	92,69	12,64	92,69	92,69	92,69	92,69	1,52	5,55	33,32	26,66	24,99	Valor Real	Valor Real
Limpador de vidros - Diarista Diurno - 30	54,64	54,64	54,64	54,64	10,93	54,64	54,64	54,64	54,64	1,31	4,80	28,81	23,05	21,61	Valor Real	Valor Real
Limpador de vidros - Diarista Diurno - 36	65,57	65,57	65,57	65,57	10,93	65,57	65,57	65,57	65,57	1,31	4,80	28,81	23,05	21,61	Valor Real	Valor Real
Limpador de vidros - Diarista Diurno - 40	72,86	72,86	72,86	72,86	10,93	72,86	72,86	72,86	72,86	1,31	4,80	28,81	23,05	21,61	Valor Real	Valor Real
Limpador de vidros - Diarista Diurno - 44	80,14	80,14	80,14	80,14	10,93	80,14	80,14	80,14	80,14	1,31	4,80	28,81	23,05	21,61	Valor Real	Valor Real
Manutenção de Áreas Verdes e Viveiros - 40h	58,85	58,85	58,85	58,85	8,83	58,85	58,85	58,85	58,85	1,06	3,88	23,27	18,62	17,46	Valor Real	Valor Real
Mecânico de Máquinas e Equipamentos - 12x36 Diurno - 44h	126,94	126,94	126,94	126,94	17,31	126,94	126,94	126,94	126,94	2,08	7,60	45,63	36,51	34,23	Valor Real	Valor Real
Mecânico de Máquinas e Equipamentos (Periculosidade) - 40h	127,91	127,91	127,91	127,91	19,19	127,91	127,91	127,91	127,91	2,30	8,43	50,58	40,47	37,94	Valor Real	Valor Real

ANEXO F – EVENTOS

